



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

173

LEI Nº 4.399
De 28 de setembro de 1994

Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Especial
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal,
em sessão ordinária de 26 de setembro de 1.994, promulga a
seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o
limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender
despesas com AQUISIÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS, conforme
demonstrativo abaixo:

06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 2 0 0	Inversões Financeiras
4 2 6 0	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS
	5.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
03	Administração e Planejamento
03.07	Administração
03.07.035	Participação Societária
03.07.0351.048	AQUISIÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS
	5.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo
anterior, será coberto com os recursos provenientes do
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do
Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei
Federal nº4320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - Inciso II e
parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e
oito) de setembro de 1994 (mil novecentos e noventa e
quatro) .



174

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

F1. 02

. Continuação da Lei nº 4.399

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio número 01/94.

"RB".